

Presidente. A reunião será realizada no dia 27 de maio de 2007, às 10h, no Auditório da Universidade Estadual de Montes Claros. É facultado aos membros da Presidência, bem como aos membros das Comissões, a presença em caráter facultativo. As atas serão lavradas em duas vias, uma das quais será encaminhada ao Departamento de Assessoria Jurídica, para ser arquivada. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina. A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina.

A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC. A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC.

A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC. A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC.

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina.

Foi com o objetivo de superar este entrave burocrático enfrentado pela família cigana para matricular suas crianças nas escolas públicas, que o Deputado Biel Rocio idealizou este projeto de lei, a pedido de comunidades ciganas, o qual, por dificuldades internas, não tramitou na legislatura passada, o que nos leva a apreender a esta oportunidade, em nome da Frente Parlamentar de Promoção da Igualdade Racial.

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina.

A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC. A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC.

A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC. A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC.

A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC. A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 12/007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposta de alteração de texto da Lei nº 13.457, de 12/1/2006, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBCC.

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina.

mixturando-se, aqui, com o índio e o negro. São três etnias majoritárias no Brasil, os Catão, os Rom e os Sinti, que diferem entre si por hábitos como maior ou menor grau de sedentarismo. O Brasil ainda não dispõe de uma política pública pré-ciganos nem leis que tenham especificamente das minorias ciganas, embora os Rom, os Sinti e os Catão nem sequer são considerados minorias étnicas no Brasil.

Indivíduos pessoais mundiais têm origem cigana, muitas vezes desconhecida do público. Podemos lembrar Cecilia Meireles, Vicente Castellan, Fagner, Zé Rodrix, Sidney Magalhães, Benito di Paula, Zilka Salaberry, o trapalhão Dead Santana, o palhaço Carequininha, Federico Garcia Lorca, Charles Chaplin, Rita Hayworth, Yul Brynner, Charles Bronson, Cary Grant, Pacco de Luca, Mercedes Sosa, Elvis Presly, Julio Iglesias, Fiacido Domingo, além de inúmeros ex-Presidente Juscelino Kubitschek e outros. Há também nomes de escritores e artistas que foram considerados ciganos, embora não se saiba onde eles estão.

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina.

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina.

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre o Voto Total na Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Brasil, no Município de Belo Horizonte, com o nome de Avenida Padre Pio, em homenagem ao Santo Padre Pio de Pietrelcina.

(a) que se refere o art. 2º da Lei nº 11.402/2007	
Defensor Público de Classe III	R\$309.002,97
Defensor Público de Classe II	R\$388.101,86
Defensor Público de Classe I	R\$327.291,67

Defensor Público de Classe I (valor)	R\$563.580,00
--------------------------------------	---------------

Defensor Público de Classe I	R\$377.000,00
------------------------------	---------------

Defensor Público de Classe II	R\$327.291,67
-------------------------------	---------------

Defensor Público de Classe III	R\$309.002,97
--------------------------------	---------------

Cargo	Valor do subsídio
Defensor Público-Geral	R\$12.000,00
Subdefensor Público-Geral	R\$11.500,00
Concedador-Geral	R\$11.500,00

Alcides Neves, Governador do Estado de Minas Gerais, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e demais membros da Administração Pública e de Fiscalização Financeiras de Justiça, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regulamento Interno.

O Sr. José Elito Santos Monteiro, Diretor-Geral do DER-MG, encaminhando, em atenção à pedido de diligência da Comissão de Justiça, nota técnica relativa ao Projeto de Lei nº 1.509/2007. (Anexo-se ao Projeto de Lei nº 1.509/2007.)

O Sr. Carlos Alberto Pavan Alvini, Subsecretário da Casa Civil, apresentando informações em atenção à pedido de diligência da Comissão de Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 1.487/2007. (Anexo-se ao Projeto de Lei nº 1.487/2007.)

O Sr. Renato Antônio Bovechat de Araújo Magalhães, Promotor de Justiça, apresentando informações sobre o Requerimento nº 1.140/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

O Sr. Roberto Messias Franco, Diretor de Licenciamento Ambiental do Ibama, apresentando informações sobre o Requerimento nº 865/2007, do Deputado Wander Bovegas.

O Sr. Décio Freire, apresentando informações sobre requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 1.877/2007/SSGM.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições: PROJETOS DE LEI Nº 1.659/2007

Declara de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede no Município de Malacacheta.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede no Município de Malacacheta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2007.

Leonardo Moreira (substituição). O Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede no Município de Malacacheta, apresenta condições estruturais e humanas para prestar assistência aos que necessitam de tratamento e assistência hospitalar, consultas médicas e medicamentos gratuitos a

Defensor Público de Classe I

Defensor Público de Classe II

Defensor Público de Classe III

Defensor Público de Classe IV

Defensor Público de Classe V

Defensor Público de Classe VI

Defensor Público de Classe VII

Defensor Público de Classe VIII

Defensor Público de Classe IX

Defensor Público de Classe X

Universidade Estadual de Montes Claros  
UNIMONTES  
Divisão de Pesquisa e Documentação Regional  
Montes Claros 01/08/08  
Agua Roberto Chaves 108 217341-40  
Responsável